



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações
E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br
Tel.: 14 3602-1718



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

ATA DE SESSÃO RESERVADA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria vigente composta pelos servidores: Isabelle Ribeiro, Presidente; Bruno Boaretti Nogueira e Otavio Nascimento Gomes Figueira, membros da Comissão para análise do despacho técnico elaborado pela Secretaria de Habitação em relação à documentação de Habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A CONSTRUÇÃO DA VILA DO ESPORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAHU-SP, NA RUA MAURO DE TOLEDO S/Nº, JARDIM CIDADE ALTA COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL. REPASSE Nº 881870/2018/ME/CAIXA. Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão.

Cumprido salientar que, antes do início da sessão e no horário previsto no instrumento convocatório, apresentaram envelopes de habilitação e proposta, as empresas: **J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI**, CNPJ: 16.672.840/0001-30; **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, C.N.P.J: 16.923.206/0001-23 e **NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME** CNPJ: 28.371.544/0001-89 e **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ: 07.241.262/0001-97.

Após abertura e análise da documentação do envelope nº 01 (documentos de habilitação) por todos os presentes na sessão, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação notaram a ausência do Item 7.3 "e" "Certidão negativa ou positiva com efeitos de Negativa de tributos mobiliários, expedida pela Secretaria municipal de Finanças, da sede da empresa" por parte da empresa **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 07.241.262/0001-97, bem como a apresentação de cópia simples de seu Contrato Social, contrariando





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações
E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br
Tel.: 14 3602-1718



do disposto no item 7.6.1 do instrumento convocatório que determina que os documentos em cópia simples devem ser apresentados junto com seus originais pra que a Comissão Permanente de Licitações os possam autenticar.

Durante a sessão, os(as) senhor(as) Juliana Cristina Maestá, representante da empresa **"CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI"** e Aguinaldo Marinho, representante da empresa **"J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI"** apontaram a ausência de validade Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) apresentada pela empresa **"NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ: 28.371.544/0001-89"** devido à divergência de valores de capital presente na referida certidão e o constante no Contrato Social. Tal constatação foi fundamentada no item 7.5, "j" do edital que dispõe que "o registro na entidade profissional deve estar atualizada em todos seus dados cadastrais nos termos da Lei nº 6.496/1977 e Lei nº 12.378/2010" e no artigo 2º Art. 2º, § 1º, "c" da Resolução nº 266, de 15 de dezembro de 1979 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia que diz que "as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro".

Isto posto, o certame foi suspenso para análise e julgamento dos apontamentos.

Em vinte e três de junho de dois mil e vinte, os autos foram remetidos à Secretaria de Habitação para análise e manifestação em relação à validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) apresentada pela empresa **"NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME"**, por se tratar de matéria de ordem técnica. Em despacho foram informados que a Resolução nº 266/79 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia citada em sessão foi revogada pela Resolução nº1.121/2019. Os autos retornaram em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



Iniciada a sessão, foi solicitado aos membros da Comissão que realizaram a leitura do despacho de ordem técnica assinado pelos Senhores Jessé Prado Lyra, Secretário de Habitação; Egydio Regis Matiello Filho, Secretário de Habitação Adjunto e Simone de Oliveira Burgos Dua, Engenheira Civil da Secretaria de Habitação.

Após conhecimento de todos, verificou-se que os membros da Secretaria de Habitação entenderam que o disposto no item 7.5, "j" do edital era claro ao determinar que a certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia deve ser apresentada devidamente atualizada com todos os seus dados cadastrais. A segunda alteração no contrato social da empresa "**NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**" foi realizada em 18 de junho de 2019. Nele consta que o capital social da empresa possui o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), porém a certidão de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) emitida em 19 de maio de 2020 possui capital social divergente, ou seja, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Segundo a equipe da Secretaria de Habitação, a referida empresa não providenciou a atualização de seus dados cadastrais junto ao órgão em questão. Portanto, a certidão apresentada contraria o solicitado em edital.

Diante do acima exposto e com base na manifestação técnica constante nos autos processuais, a Sra. Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação houveram por bem habilitar **J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI, CNPJ: 16.672.840/0001-30** e **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J: 16.923.206/0001-23**, uma vez que tais licitantes apresentaram a documentação mínima exigida em edital, no que tange à fase de habilitação, e inabilitar os licitantes **NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME CNPJ: 28.371.544/0001-89** pelo não cumprimento do item 7.5, "j" do edital e **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 07.241.262/0001-97**, pela ausência da documentação prevista no item 7.3 "e" e exigências previstas no item 7.6.1 do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações
E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br
Tel.: 14 3602-1718



Diante deste fato, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da presente fase julgamento das propostas para oportunizar as empresas interessadas manifestação nos termos no artigo 109, I, "b" e 109 § 4º da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente informou o encerramento da sessão, determinando a lavratura da ata que foi lida e achada conforme pela Comissão Permanente de Licitação.

Jahu, 30 de junho de 2020

ISABELLE RIBEIRO

Presidente da Comissão

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA

Membro da Comissão

OTAVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

Membro da Comissão

